

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 375/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0053931/2021-09****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 02.9.2021**

Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Colégio Santa Luzia, no município de Campos Gerais.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 717/2021, datado de 14 de junho de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o referido processo.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Colégio Santa Luzia, em Campos Gerais.

Este Conselho, por meio do Parecer nº 305/SEE/CEE – Plenário/2021, aprovado em 28 de julho de 2021, tomou conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Santa Luzia, passando do Centro Educacional Dylla Ltda. - EPP para a Alfa Educacional Ltda. - ME, e se manifestou afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, até 31 de dezembro de 2021, recomendando que, antes do final desse prazo, a nova mantenedora deverá atender às exigências do Parecer CEE nº 198/2021.

O Colégio Santa Luzia está localizado na Rua Santa Teresinha, nº 389, em Campos Gerais, e oferece a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, devidamente autorizados/reconhecidos.

Foi apresentado Laudo Técnico, firmado por profissional competente, atestando que o prédio escolar não oferece riscos à integridade física de seus usuários.

O colégio conta com a seguinte infraestrutura física: sala de Direção e Secretaria, sala dos Professores, guarita, tesouraria, pátio coberto para recreação, sanitários, sala de informática, 10 salas de aula, Biblioteca, Laboratórios de Enfermagem, Laboratórios de Bases Biológicas, Laboratório de Fundamentação Básica de Enfermagem.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

O corpo docente e técnico administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano de Curso está elaborado conforme legislação pertinente.

O curso Técnico em Enfermagem será oferecido na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, é destinado ao candidato que esteja cursando ou tenha concluído o Ensino Médio e está organizado em 04 (quatro) módulos semestrais, com carga horária total de 1.200 (hum mil e duzentas) horas, acrescida de 400 (quatrocentas) horas destinadas ao estágio curricular supervisionado, totalizando 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Ao final do curso, respeitada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao Diploma de Técnico em Enfermagem.

A instituição firmou convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, de Campos Gerais, para a realização do estágio curricular.

O curso será ofertado, no turno da noite, e a instituição aguarda a publicação da portaria autorizativa para o início das atividades.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado pela inspetora escolar Maria de Fátima Reis, da SRE de Varginha, encontra-se visado pelo Superintendente do Órgão, Sr. Thiago de Oliveira Sias, e apresenta conclusão favorável à autorização de funcionamento pleiteada.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem a ser ministrado pelo Colégio Santa Luzia, no município de Campos Gerais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34770044** e o código CRC **ADD321B5**.